



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**PORTARIA Nº 078/2023 – GP
DE 11 DE ABRIL DE 2.023.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Israel Costa Pereira, servidor efetivo deste município.”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, trabalhado pelo servidor efetivo **Sr. Israel Costa Pereira**, portadora do RG. nº 369.164 SSP/MT, inscrito no CPF nº 307.547.121-68, matrícula nº 015, equivalente a 4.287 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.01025/19-4 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha - MT